



Publicado na Edição nº 1254, Seção Itarana/ES, pág. 134 do DOM/ES de 03/05/2019

PORTARIA Nº 1.400/2019

FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 002128/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar o direito ao gozo das férias ao servidor **FERNANDO SCARDUA BINDA**, Fiscal de Obras, matrícula nº 003272, pelo período de 06/05/2019 a 25/05/2019, pois em seu período de férias regressou suas atividades por necessidade imperiosa do serviço, conforme previsto no Art. 111 da Lei Complementar nº 001/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Itarana/ ES, 02 de maio de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal